UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 9.996, de 02.05.2006

EDITAL Nº 128/2015

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃOEM "ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA".

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.o 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP), nível Mestrado Acadêmico, com área de concentração em "Ensino de Ciências e Matemática", no Campus Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 e 113/2013 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **31/08 a 03/09/2015** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail: ecfp@uesb.edu.br até às **24 horas** da referida data.

1.2. PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Pedagogia.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:
a) cópia do *Curriculum Lattes* (Plataforma Lattes – CNPq);
b) cópia do Histórico de Graduação.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina, entre aquelas constantes da tabela abaixo:

HORÁRIO	**TER**	**QUA**	**SEX**
8:00 às 12:00	Tópicos em Educação Matemática 30 horas Prof. Jorge Costa **Até06 vagas**	Disciplina Educação Ambiental 30 horas Profª. Silvana Nascimento **Até06 vagas**	Análise Qualitativa 30 horas Prof. Bruno Ferreira **Até06 vagas**
HORÁRIO			
14:00 às 18:00			Aprendizagem Significativa de David Ausubel – 30 HORAS – Prof. Sergio Boss) **Até06 vagas**

1.4.2. O candidato deverá indicar no e-mail a disciplina que pretende cursar.

1.4.3. **A disciplina Aprendizagem Significativa de David Ausubel será oferecida em calendário especial, na última semana do mês de novembro, em 05 dias.**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação e do *Curriculum Lattes*.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia **10/09/2015**, por meio do site da UESB e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.).

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias**14 e 15/09/2015**, na Secretaria Setorial de Cursos - Módulo Administrativo – UESB/Jequié-BA, devendo apresentar dos seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos), onde deverá fornecer dados para contato (telefone e endereço);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
d) Histórico de Graduação (original e cópia);
e) Carteira de Identidade, C.P.F., Carteira de reservista (original e cópia);
f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
g) 02 (duas) fotos 3x4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **21 de setembro de 2015**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas no total, observando o Regimento do PPG-ECFP (Resolução CONSEPE 113/2013).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECFP; ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.9. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 06 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

Vitória da Conquista, 28 de agosto de 2015.

PAULOROBERTOPINTOSANTOS
REITOR